



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 003/2020

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do e-Gestão**, realizada em 12 de março de 2020.

Aos doze dias do mês de março de 2020, às 13h, na sala Multiuso no 8º andar do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, reuniram-se os integrantes do **Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão**: Dra. Márcia Nunes da Silva Bessa (Des. Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão e Presidente do Comitê Gestor Regional do e-Gestão no TRT11), Carlos Augusto da Silva (Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa), Ricardo Henrique Alves de Carvalho (Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão), Mônica Lopes Sobreira (Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica), Nereida Martins Lacerda (Representante da 2ª instância), Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro (Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas), Davi da Silva Lima (representante da SETIC) e Andressa Lorena Machado Tavares (Representante da Corregedoria Regional). As ausências foram devidamente justificadas. Após a apresentação da pauta e da discussão de seus temas, foram realizadas as seguintes considerações e deliberações: **1. Prorrogação do prazo para aquisição do selo 100% PJe.** Ricardo Carvalho, Chefe do NAPE, informou aos integrantes do Comitê que, embora o TRT 11 já tenha adquirido o Selo “100% PJe”, o prazo para que os Tribunais Regionais do Trabalho recebam o referido selo foi prorrogado para 31 de maio de 2020, nos termos do ATO Nº 7/GCGJT de 2020. Dessa forma, os integrantes do Comitê manifestaram ciência acerca da prorrogação do prazo para conquista do selo “100% Pje” pelos Tribunais Regionais do Trabalho. **2. Pendência no item EG 92.213 (Acórdãos publicados) após a versão PJe 2.5.** O Chefe do NAPE relatou que, a partir da instalação da versão PJe 2.5, que ocorreu no TRT 11 nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020, o Sistema não gera mais o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

estão constando incorretamente no item EG 92.220 – processos com julgamento adiado embora já estejam julgados e com registro de trânsito em julgado. De fato, a regra de negócio do item eGestão 92.220 (Processos com julgamento adiado) estabelece que o processo só será inserido se estiver pendente de julgamento (a classe e/ou o recurso interno), bem como se possuir o movimento “Julgamento adiado”. Ao analisar os processos, constatou-se que tais processos não estão pendentes de julgamento e, portanto, não deveriam constar no referido relatório. Isto posto, o Comitê deliberou, por unanimidade, que o NAPE deverá abrir JIRA ao Comitê Nacional do eGestão relatando o defeito na extração da regra de negócio do item EG 92.220 . Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 13h52. Eu, Sthefany Souto Grando, Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, a tudo presente, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

MARCIA NUNES
DA SILVA
BESSA:308111126

Assinado de forma digital
por MARCIA NUNES DA
SILVA BESSA:308111126
Dados: 2020.05.14
14:39:49 -04'00'

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora e Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

MÔNICA LOPES SOBREIRA

Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Assinado eletronicamente na lateral esquerda

MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas



CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Chefe da Seção de Estatística em substituição

RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO
Chefe do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão

DAVI DA SILVA LIMA
Representante da SETIC

